

Lei Nº 013/93

De 31 de Maio de 1.993

RECEBEMOS
EM 19/08/93
Ademar Brelha
Secretário Geral

ALTERA O QUADRO PROVISÓRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 002 de 01 de Janeiro de 1.993, que passa a vigorar conforme consta do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei com vigência na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1.993, revogando disposições em contrário, em especial a Lei nº 009 de 23 de Abril de 1.993.

Alcinópolis-MS, 31 de Maio de 1.993.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

do dia 25 / 06 / 93

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA LEI _____ DE _____/05/93

ANEXO I

1 - QUADRO ESPECIAL

GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Tabela 1

CATEGORIA FUNCIONAL 101 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	QUANT
101.1	DAS-1	SECRETÁRIO GERAL	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA. FORMAÇÃO NO MAGIST.	1
101.2	DAS-1	CHEFE DE GABINETE		1
101.3	DAS-1	ASSESSOR JURÍDICO		1
101.4	DAS-2	ASSESSOR		5
101.5	DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		4
101.6	DAS-2	DIRETOR DE ESCOLA		5
TOTAL				17

Tabela 2

CATEGORIA FUNCIONAL 102 - CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - CAI

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	QUANT
102.1	CAI-1	SECRETÁRIA 1	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	1
102.2	CAI-2	SECRETÁRIA 2		2
TOTAL				3

Tabela 3

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
CATEGORIA FUNCIONAL 201 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS - DAI

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÕES	QUANT	
201.1	DAI-1	CHEFE DE SETOR	25	
201.2	DAI-2	ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO	1	
201.3	DAI-2	MESTRE DE OBRA	3	
201.4	DAI-3	ENCARREGADO DE SERVIÇO	10	
TOTAL				39

OBS: A qualificação é exigida para o Cargo de execução funcional e profissional de todos os níveis.

2 - QUADRO PROVISÓRIO

GRUPO OCUPACIONAL III - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS

Tabela 4

CODIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	QUANT
300	TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR			
TNS-300.1	ADMINISTRADOR	NIVEL SUPERIOR	V	1
TNS-300.2	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR	V	1
TNS-300.3	CONTADOR	NIVEL SUPERIOR	V	1
TNS-300.4	ECONOMISTA	NIVEL SUPERIOR	V	1
TNS-300.5	ENGENHEIRO	NIVEL SUPERIOR	V	1
TNS-300.6	MEDICO	ESPECIFICO	V	1
TNS-300.7	MEDICO VETERINARIO	ESPECIFICO	V	1
TNS-300.8	ODONTOLOGO	COMPLETO	V	1
301	TECNICO DE NIVEL MEDIO			
TNM-301.1	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	2º GRAU COMPLETO	IV	4
TNM-301.2	TECNICO DE CONTABILIDADE	PROFISSIONAL	IV	2
TNM-301.3	DESENHISTA	ZANTE DO 2º GRAU.	IV	1
TNM-301.4	TOPOGRAFO	GRAU.	IV	2
302	APOIO ADMINISTRATIVO			
ADM-302.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	6ª SÉRIE	III	8
ADM-302.2	RECEPCIONISTA	DO	III	3
ADM-302.3	TELEFONISTA	1º GRAU	III	3
ADM-302.4	MENSAGEIRO	4ª SÉRIE DO 1º GRAU	I	2
303	NIVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO			
NEE-303.1	CARPINTEIRO	3ª SÉRIE	III	2
NEE-303.2	MACINICO	DO	IV	2
NEE-303.3	MOTORISTA	3ª SÉRIE	III	2
NEE-303.4	OPERADOR DE MAQUINAS	DO	III	6
NEE-303.5	PEDREIRO	1ª GRAU	III	2
NEE-303.6	PINTOR	1ª GRAU	III	2
304	NIVEL ELEMENTAR			
304.1	AUX. DE SERV. GERAIS	2ª SÉRIE DO 1º GRAU	II	8
304.2	COPIRRA	ALFABETIZADA	I	2
304.3	GARI		I	2
304.4	MARENDEIRA		I	5
304.5	TRABALHADOR BRACAL		I	4
304.6	VIGIA		I	6

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____ DE _____/05/93 - continuação

tabela 5

CATEGORIA FUNCIONAL IV - MAGISTÉRIO - 400

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	QUANT
MAG-400.1	LEIGO	1º GRAU COMPLETO	I	18
MAG-400.2	PROFESSOR I (I a IV)	NORMALISTA	III	20
MAG-400.3	PROFESSOR II (V a VIII)	LICENCIATURA CURTA	IV	10
MAG-400.4	PROFESSOR III (V a VIII)	LICENCIATURA PLENA	V	10
MAG-400.5	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	V	5